**PROJETO DE LEI Nº DE 2019**

Institui o Dia Estadual do Pastor Evangélico.

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Estadual do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente, no dia 17 de agosto.

**Parágrafo Único** - As comemorações alusivas ao Dia Estadual do Pastor Evangélico, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Maranhão, compreendem a realização de seminários, debates, campanhas e outras atividades que visem a valorização e a difusão dos preceitos e ensinamentos evangélicos.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 19 de julho de 2019.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV

**JUSTIFICATIVA**

É hoje um fato histórico e cultural irreversível o crescimento numérico de fiéis e o prestígio conquistado, em todos os segmentos da sociedade brasileira e maranhense, pelas denominadas Religiões Evangélicas. Decorre do relevante trabalho que vêm prestado em defesa da ética, dos valores da família, na assistência aos necessitados e na sustentação da dignidade humana. Ademais, dados do IBGE dão conta que, entre 2000 e 2010, a população evangélica cresceu 61% e em 2014 os cristãos já representavam 25% dos brasileiros.

Tem-se dito, com justiça, que os pastores são fundamentais para manterem viva a presença de Jesus em nosso meio e para promoverem a expressão máxima do discipulado que se concretiza no amor mútuo.

Por isso, é justo homenageá-los, definindo o dia 17 de Agosto como o Dia Estadual do Pastor Evangélico.

É por todo o exposto que apresento o presente Projeto de Lei a este Egrégio Parlamento, expressando o legítimo interesse da comunidade evangélica, solicitando o apoio dos meus ilustres pares para vê-lo aprovado pelo egrégio Plenário